



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 2.260/87

JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica desafetada a área de terras de 21.560 metros quadrados, do Distrito Industrial, da condição de institucional, conforme constou no loteamento referido.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área se encontra contida dentro do seguinte roteiro:

"Começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Avenida Dr. Labieno da Costa Machado, distante 10,68 m., do cruzamento dos alinhamentos da Avenida Dr. Labieno da Costa Machado e da Rua Um; daí segue em curva pelo alinhamento direito da Avenida Dr. Labieno da Costa Machado na extensão de 80,00 m., com raio de 418,62 m., daí segue em reta pelo alinhamento da Avenida Dr. Labieno da Costa Machado na extensão de 51,00 m., daí segue em curva com raio de 9,00 m., na extensão de 14,14 m., até o alinhamento da Rua Dois; daí segue pelo alinhamento da Rua Dois na extensão de 112,00 m., daí segue em curva com raio de 9,00 m., na extensão de 14,14 m.; até o alinhamento da Rua Carlos Ferrari; daí segue pelo alinhamento esquerdo, sentido retorno, da Rua Carlos Ferrari, na extensão de 196,56 m., daí segue em curva com raio de 9,00 m., na extensão de 16,81 m., até o alinhamento da Rua Um; daí segue pelo alinhamento da Rua Um na extensão de 119,00 m.; daí segue em curva com raio de 9,00 m., na extensão de 19,81 m., até o ponto inicial."

ARTIGO 2º - Autoriza o Poder Executivo do Município proceder a divisão da área em lotes para doação às indústrias não poluentes e de pequeno porte.



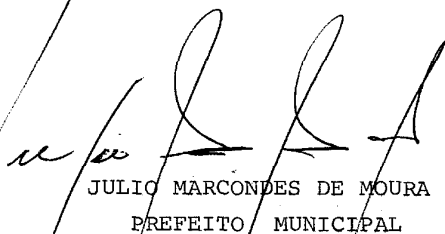
Prefeitura do Município de Garça

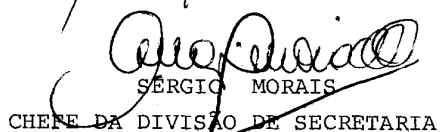
Estado de São Paulo

OF. N.º

ARTIGO 3º - Entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Garça, 07 de dezembro de 1987


JULIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

Ma.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.260/87,
retro, foi publicada no Jornal
Comunidade de Garça,
Edição de 13/12/87.
Garça, 30/12/87.

DIV. DE SECRETARIA